

LEI MUNICIPAL N.º 3.677/2022

*Retifica os Requisitos para Recrutamento ao Cargo de Agente Educacional e Dá Outras Providências*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 075/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Retifica os Requisitos para Recrutamento ao Cargo de Agente Educacional, constante na Lei Municipal nº 2.671/2009.

**Art. 2º** - A descrição do Cargo retificado segue no Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2022.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 12.07.2022.

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

## **ANEXO I**

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL**

**NÍVEL: BÁSICO**

**FAIXA: I**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

### **FORMA DE PROVIMENTO:**

- a) Concurso Público

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas semanais

### **REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.
- c) Idade mínima de 18 anos.